



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 008/26 CM

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaina Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

Institui o Dia Municipal de Proteção da Criança, a ser comemorado no mês de junho, no âmbito do Município de Piquete/SP, inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piquete/SP aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Piquete/SP, o Dia Municipal de Proteção da Criança, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de junho, com o objetivo de conscientizar a população sobre a proteção integral das crianças, a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência, negligência, exploração e abuso.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Piquete.

Art. 3º. Durante o mês de junho, o Poder Público poderá promover, em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, Conselho Tutelar, entidades da sociedade civil e demais organizações, ações educativas e de conscientização, tais como:

I – palestras, seminários e campanhas educativas;

II – atividades culturais, esportivas e recreativas voltadas à promoção dos direitos da criança;

III – divulgação dos canais de denúncia e da rede de proteção à criança e ao adolescente;

Protocolo 271 - 30/07/26

09.29

Juliana



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaina Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

IV – ações que incentivem a participação da família e da comunidade na promoção dos direitos das crianças.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de novas despesas obrigatórias, utilizando-se da estrutura administrativa existente e mediante parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piquete, 28 de julho de 2026.

Ver. André Luiz Gonçalves dos Santos Uchôas



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(2º Secretário)

Vereadores:

**André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas**

**Christiane Franco da
Silva**

Claudinei Luiz de Moraes

**Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel**

**Lucas Evangelista do
Prado Leal**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal de Proteção da Criança, a ser celebrado anualmente no dia 4 de junho, durante o mês de junho, incluindo a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piquete.

A iniciativa busca fortalecer a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção integral das crianças, conforme estabelece a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), incentivando ações preventivas, educativas e de mobilização social para o enfrentamento de toda forma de violência, abuso, exploração e negligência.

A criação desta data permitirá que o Poder Público, em conjunto com escolas, Conselho Tutelar, profissionais da educação, da saúde, da assistência social e entidades da sociedade civil, promova campanhas educativas, palestras, atividades culturais e ações voltadas à divulgação dos direitos das crianças e dos canais de denúncia, contribuindo para uma cultura de proteção, respeito e garantia de direitos.

Trata-se de uma medida de relevante interesse público, que reforça o compromisso do Município de Piquete com a promoção da infância, a prevenção da violência e a construção de uma sociedade mais justa, humana e acolhedora.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Ver. André Luiz Gonçalves dos Santos Uchôas